



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 1, de 07 de março de 2007, regulamentou, em seu Anexo III, o artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que versa sobre a Gratificação de Atividade de Segurança;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, regulamentou, em seu Anexo III, o Programa Permanente de Capacitação do Poder Judiciário, citando no artigo 4º, inciso VI, a Reciclagem Anual para Atividade de Segurança como uma das ações constantes deste programa;

CONSIDERANDO que foi instituído, no âmbito das Auditorias da Justiça Militar da União o “Programa de Reciclagem Anual da Equipe de Segurança”;

CONSIDERANDO que todos os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União que concluíram o curso de capacitação foram reenquadrados na especialidade *Segurança*, nos termos do Ato Normativo nº 06, de 17 de março de 2009;

RESOLVE:

DECLARAR em extinção a especialidade *Segurança e Transporte*, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União.


Ten Brig Ar **FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE**